

A IMITAÇÃO DA GUERRA

POR

João Camillo Penna
Universidade Federal do Rio de Janeiro

25 de novembro de 2010. A Vila Cruzeiro, favela da zona norte do Rio de Janeiro, e quartel general da facção do narcotráfico, Comando Vermelho, foi ocupada virtualmente sem derramamento de sangue, segundo as fontes oficiais, por um contingente de cento e cinquenta policiais do Batalhão de Operações Especiais (Bope) e 30 fuzileiros navais, com quinze blindados da Marinha e da Polícia Militar, incluindo o de modelo M113, da Marinha, usado na guerra do Iraque (*O Globo*, “Ataque”). As forças da ordem utilizando-se da tecnologia bélica que servira antes na operação militar coordenada pelas Nações Unidas no Haiti não encontraram praticamente nenhuma resistência da parte do “vapores”, chefes e subchefes do varejo de drogas que ali trabalhavam. A cobertura televisiva da invasão bem sucedida foi seguida minuto a minuto por telespectadores ávidos. A TV Globo, liderando os trabalhos, derrubou a sua grade horária para dar lugar à cobertura exclusiva. As cenas filmadas de seu helicóptero, apropriadamente batizado de “globocop”, repetidas insistentemente no dia e nas próximas semanas, e desde então disponibilizadas no Youtube, mostram alvos humanos à distância, empilhados em carros em fuga ou correndo desesperadamente na estrada descampada que separa a Vila Cruzeiro do Complexo do Alemão, a favela vizinha. No dia 28 de novembro, teve início uma operação militar ainda mais ampla de ocupação do Complexo do Alemão, imenso conjunto de 13 favelas, que se estende por cerca de três quilômetros quadrados, com aproximadamente 65.000 moradores, considerada inexpugnável pelas forças policiais, devido a sua estrutura labiríntica e múltiplos pontos de entrada e saída. Desta vez, a operação utilizou mais de 2.000 homens, num pool que

combinava, além da Polícia Militar, da Polícia Civil, e da Polícia Federal, as três forças armadas, em tanques ainda mais numerosos. A ocupação da Vila Cruzeiro tinha por objetivo a instalação naquela favela de uma Unidade de Polícia Pacificadora (a UPP), programa básico de policiamento comunitário, que vem sendo implementado pelo governo do Rio de Janeiro, como alternativa às costumeiras intervenções bélicas pontuais do aparelho policial, as chamadas “invasões”, com seu saldo variável de mortos, que definiram ao longo da história do estabelecimento do varejo do narcotráfico nas favelas cariocas o essencial da intervenção do Estado nestas áreas. Por isso as autoridades policiais interpretavam a ocupação como a retomada pelo Estado de áreas antes dominadas pelo crime organizado. Dois dias depois, o cientista político Luiz Eduardo Soares, uma das poucas vozes dissonantes dentro do impressionante discurso dominante que exaltava a vitória das forças da ordem sobre as do crime, declarou, no programa Roda-Viva, que não era a comunidade pobre da Vila Cruzeiro ou do Complexo do Alemão que deveria ser ocupada, mas *a própria polícia*, já que era nela que se situava a raiz do problema da segurança brasileira, e não na favela.¹

Na sua cobertura da proeza militar supostamente sem precedentes, o jornal *O Globo*, do Rio de Janeiro, em sua edição de 26 de novembro, reciclou ainda metáforas bélicas conhecidas. A manchete da primeira página dizia: “Dia-D da Guerra contra as Drogas”, comparando a ocupação da favela com o desembarque da Normandia da Segunda Guerra Mundial. A manchete do suplemento especial, dedicado à “Guerra do Rio”, anunciava: “A fortaleza era de papel”, resumindo a euforia que tomou a população do Rio e do Brasil, em torno do sucesso da política de segurança. É

1 O programa foi ao ar em 30/11/2010. Luiz Eduardo Soares descrevia neste momento da entrevista a situação rigorosamente idêntica à atual da época em que foi Coordenador de segurança, justiça e cidadania do Estado do Rio de Janeiro do governo de Anthony Garotinho (1999-2000). “Enfrentar o problema de fato, de fato partir para um confronto, porque este é o verdadeiro confronto—se quiserem chamar as forças federais, o exército, a marinha, etc., ótimo--mas para ocupar a polícia, e não a favela.” <http://www.youtube.com/watch?v=TR-Qxe3wdpQ&feature=relmfu>. Acessado em 04/07/2011.

impossível não ver nessa “fortaleza de papel” o traço, semelhante e invertido, do famoso epíteto cunhado por Euclides da Cunha em *Os sertões* (1902), “Tróia de taipa”, para qualificar o arraial de Canudos, formado de beatos organizados em torno do líder messiânico, Antônio Conselheiro, no final do século 19, que resistiu a quatro expedições do governo, e 12.000 soldados, tendo sido a sua população ao final inteiramente dizimada pelo exército.

Como se sabe, a primeira favela do Rio de Janeiro, surgida no final do século 19, o atual Morro da Providência, situado atrás da Estação de trem Central do Brasil, foi formada pela ocupação de ex-soldados da quarta e última expedição de Canudos, que ali se alojaram depois da campanha, a espera da indenização do Estado brasileiro. O nome, *favela*, que passou a designar as habitações de populações pobres, em áreas urbanas ocupadas, traz também a memória da Canudos: designa originalmente um arbusto e o morro nas imediações do arraial, o Alto da Favela, onde sediavam as tropas do governo. Explicita-se por este nexos que não tem nada de acidental, o binômio da pobreza brasileira, sertão-favela, como *heterotopias*, segundo o termo de Foucault, ou “contra-locais”, “lugares que estão fora de todos os lugares”, “espaços inteiramente outros com relação aos locais que eles refletem e dos quais eles falam” (“Des espaces autres” 1575). A matriz heterópica da favela, da cidade dentro da cidade, é uma transformação da “*civitas sinistra do erro*” (*Os sertões* 291), de Euclides, como espelho pobre de não-cidadania da cidade, reverso, ou avesso distorcido da que se dá a ver e viver pelos brasileiros *de bem*.

As invasões da Vila Cruzeiro e do Complexo do Alemão, de novembro de 2010, cristalizam, em chave espetacular e televisiva, um motivo central, épico, na cultura brasileira: a guerra civil.

*

Há três obras centrais da literatura brasileira do século 20, como que enfeixando o século, que giram em torno do tema da guerra fratricida. São elas: *Os sertões* (1902), de Euclides da Cunha; *Grande Sertão: Veredas* (1956) de João Guimarães Rosa; e *Cidade de Deus* (1997) de Paulo Lins. Guerras sem dúvida diferentes, contra inimigos diferentes, diferentemente ficcionalizadas (e faccionalizadas) a partir de guerras históricas. O que teriam em comum a campanha armada do governo contra a “Tróia de Taipa”, construída por beatos no interior da Bahia, as guerras entre grupos armados de jagunços chefiados por senhores locais no interior de Minas Gerais, e a guerra entre facções do narcotráfico no conjunto habitacional da zona oeste do Rio de Janeiro? A guerra de Canudos tem contornos delimitados, se deu entre 1896 e 1897, desdobrou-se em quatro expedições, que se defrontaram contra o arraial, dizimando toda a população, destruindo as suas 5.200 casas, e ao final degolando os últimos sobreviventes. A que é objeto de *Grande Sertão* tem contornos bem menos precisos, ter-se-ia dado durante a República Velha. A imprecisão da datação da guerra narrada (“Em um 11 de setembro da era de 1800 e tantos” (Rosa 870)—data do nascimento de Diadorim), contrasta com a relativa precisão da narração do “jagunço letrado”, aposentado, Riobaldo, agora transformado em pequeno fazendeiro, ao ouvir silencioso, durante a Coluna Prestes, entre 1924 e 1927: “Os revoltosos depois passaram por aqui, soldados de Prestes, vinham de Goiás, reclamaram posse de todos animais de sela” (131). Já *Cidade de Deus* conclui-se com a ficcionalização da primeira guerra entre grupos armados de narcotraficantes no Rio de Janeiro, entre Mané Galinha, Zé Pequeno e Timbó, entre 1976 e 1979 (Manoel Machado da Rocha, o Mané Galinha, morreu em 30 agosto 1979),

que se tornaria habitual nos anos seguintes com a formação de facções armadas territorializadas e a divisão entre elas das favelas do Rio.

Os três romances-limites, que questionam, cada um à sua maneira, a própria definição do gênero, entretêm relações complexas e diferenciadas para com os fatos históricos a que remetem, e se estruturam a partir de um tratamento *científico* objetivo, elaborando sínteses literárias novas e propondo, em cada caso, com força, a relação entre ciência, observação e literatura. Devido à matriz específica da literatura brasileira e o forte foco no problema da mimesis realista de sua crítica, esse aspecto concentrará os esforços de reflexão sobre cada obra, em que, exceção feita a *Grande Sertão*, cujo caráter de obra romanesca é inquestionável, o próprio estatuto literário é posto em dúvida. De fato, a atribuição de *Os sertões* ao gênero romance não é evidente, tendo sido desde a sua publicação objeto de polêmica. O livro de Euclides situa-se rigorosamente na fronteira entre ciência e literatura, e é como gênero fronteiro ao mesmo tempo literário e científico, que deve ser lido. Com *Cidade de Deus*, a relação constitutiva que a obra entretém com a pesquisa etnográfica, e sintomaticamente indicando uma subida de tom no registro da violência, o estatuto ficcional da obra terá que ser defendido na justiça em processos judiciais movidos contra o autor e sua editora, por sobreviventes da guerra narrada no romance, nos quais Paulo Lins se baseara para criar seus personagens. De modo bastante característico, a crítica formula os diversos projetos como constituídos de um elemento *transcendente*, no qual o documento, ou o dado científico empírico, é transcendido ou essencializado pela imaginação ou pela ficção.

Interessante observar que as três obras resultam de pesquisas de campo em moldes estritamente etnográficos. Sabemos que Euclides da Cunha esteve em Canudos entre 16 de setembro e 3 de outubro de 1897, ou seja por 18 dias, tendo testemunhado

a queda do arraial, no dia 5 de outubro, já de Monte Santo, onde estavam sediadas as tropas do governo (Galvão, “Introdução” 15-16). Guimarães Rosa elabora elementos contidos em suas anotações de campo, além de ter à sua disposição uma extensa familiaridade com a cultura regional dos Gerais. Em maio de 1952, ele viajou pelo sertão de Minas na companhia de vaqueiros, durante dez dias. As cadernetas com as anotações desta viagem são os cadernos *A boiada 1* e *A boiada 2*.² Paulo Lins trabalhou como pesquisador da antropóloga Alba Zaluar em duas pesquisas sobre violência, “Crime e criminalidade nas classes populares” e “Justiça e classes populares”, como informante de Zaluar, enquanto morador do conjunto habitacional Cidade de Deus, entre 1986 e 1993 (Lins 549). A novidade etnográfica de *Cidade de Deus* consiste precisamente nessa mudança de perspectiva: a pesquisa de oito anos replica a experiência existencial na comunidade. O narrador e informante antropológico passa de objeto a sujeito, dotado de uma perspectiva objetivada sobre a sua própria história, ao narrar fatos que se dão com pessoas que às vezes conhecera como morador da Cidade de Deus.

*

Carl Schmitt colocou no centro da sua definição de política a distinção entre amigo e inimigo, característica da guerra. Que a modernidade tenha obscurecido as zonas de contraste sobre as quais Schmitt baseava a sua definição de política, ao confundir os contornos definidos que separavam o inimigo público (*pólemios, hostis*) do privado (*ekhthrós, inimicus*), a guerra entre estados (*pólemos*) da guerra civil (*stásis*), estabelecidos por Platão na *República* (Schmitt 28), ao embaralhá-los em uma zona de indistinção, parece-me uma constatação evidente a ser feita da leitura dos jornais hoje

2 Os dois cadernos de notas inéditos estão no Arquivo Guimarães Rosa, IEB/USP. Ver Martins.

em dia, e tarefa necessária para a atualização de Schmitt. O que não significa de maneira nenhuma que as guerras tenham desaparecido, ou se tornado menos violentas e mortíferas, pelo contrário. Apenas passaram a se basear em distinções mais fluidas e móveis, que dissipam e reconfiguram constantemente a distinção entre amigo e inimigo, não para enfraquecê-la, apenas tornando-a mais difusa. Em que ponto a paz armada em que vivemos hoje adquire os contornos de uma guerra, não mais “fria”, como se denominou o período de conflito do mundo polarizado entre o bloco do socialismo real e o capitalismo, que ruiu em 1989, mas “quente”, ubíqua e pulverizada, como reconhecemos ser a forma que ela toma hoje em dia? Em que ponto o inimigo privado se torna inimigo público, a guerra civil se torna guerra entre estados, a polícia se transforma em forças armadas, a população civil em militar? Esta indistinção está, me parece, no cerne do retorno forte à discussão sobre o estado de exceção, no pensamento contemporâneo, que circunscreve uma violência constitutiva no próprio Estado.

Tudo isso sugere um novo status da guerra contemporânea, que exige que se repensem estas polaridades de base, a começar pela polaridade original, que modela as outras, entre guerra e política, que Schmitt retrabalha de maneira original. Refiro-me à definição de guerra estabelecida canonicamente por Clausewitz, “a guerra é uma simples continuação da política por outros meios” (27), certamente uma fonte importante de Schmitt. Fórmula esta que Foucault atualizou, invertendo-a: “a política é a guerra continuada por outros meios” (*Em defesa da sociedade* 22).

De fato, habituamo-nos a pensar a relação entre guerra e política como uma continuação uma da outra, desde Clausewitz. Entre Clausewitz e Foucault, no entanto, é preciso observar que muda o paradigma. A frase de Clausewitz estabelece que os fins da violência são em última análise políticos, a guerra consistindo apenas um dos meios com que estes objetivos podem ser atingidos. O paradigma é político. Já a frase de

Foucault pensa a guerra como paradigma da política, ou seja, do poder: “o poder é a guerra”(Em defesa 22). Neste caso é a guerra que se torna o paradigma. Guerrear é ou bem uma forma de fazer política ou é a política, o poder, que é uma forma de guerrear. Apesar da continuidade (ou identidade para Foucault) entre os dois pólos, tanto um como o outro parte de uma distinção evidente entre política e guerra, a política como uma interrupção da guerra, um acidente, uma modulação na substância da paz. Os tempos de paz são a regra e os da guerra, a exceção. Foucault reforça a distinção (o “poder político pára a guerra”), mas apenas para suspendê-la, reinserindo-a em uma relação perpétua de força, no que ele denomina com acerto uma “guerra silenciosa” (Em defesa 23).

A literatura trabalha a distinção entre guerra e política a seu modo, traduzindo-a nos termos de uma outra polaridade igualmente contínua: direito (a lei) e vingança, a lei consistindo em uma vingança purificada e vertida na forma legal. Se pensarmos que a forma inicial de lei é a *lex talionis*, aquela que determina que a sanção por um crime é idêntica ao crime a ser sancionado, uma repetição do mesmo ato, tal qual (*talis*), é fácil perceber que o drama registrado pela literatura de modo recorrente, na *Orestéia* de Ésquilo, por exemplo, consiste no esforço da lei de se distinguir do modelo da vingança. A cada vez, o que se estabelece na encenação dramática são as bases do modelo jurídico, o inquérito, por oposição à vingança, ou seja, à troca de cadáveres equivalentes de parentes (o seu morto pelo meu morto). Num outro campo, mas no fundo o mesmo, o princípio da épica é a vingança justa: a ira de Aquiles contra Heitor, tema da *Ilíada*, se justifica pelo assassinato de Pátroclo; o duelo de Enéias com Turno é justificado pelo assassinato de Palas, na *Eneida*. É esta noção que subsidiará a noção de guerra justa (*bellum justum*), teorizada por Santo Agostinho, e toda uma tradição ligada a ele, estabelecendo a legalidade da violência, como reação a uma agressão anterior, que

colocara a vida do indivíduo ou da comunidade em perigo, justificando desta forma o direito à guerra (*jus ad bellum*), purificada de seu conteúdo vingativo (Walzer).

Adaptadas ao uso literário, as fórmulas de Clausewitz e Foucault dariam algo como: a lei (a justiça) é a simples continuação da vingança por outros meios. É este o ponto pelo qual devemos iniciar a nossa leitura dos romances brasileiros que mencionei acima. Ora, o que salta aos olhos, em cada um dos três romances, é que em todos eles identificamos o mesmo fracasso de instauração de uma figura pública da lei, substituída em cada caso pelo exercício essencialmente privado da vingança, justificada ou não, contra algo que poderíamos designar como um *inimigo público*, matriz poderosa da configuração da *publicidade* do Estado. Em cada caso, esboça-se (ou não) um projeto de superação da vingança na figura abstrata da lei, e do Estado, mas a conclusão é sempre uma só: a lei fracassa em elevar-se acima da pura vingança, como assassinato justificado do inimigo. O resultado a ser confirmado é que temos sempre violência mal justificada, má justificativa para o mal. A justiça pública mostra-se no máximo como uma caricatura da vingança privada; e a suspeita que se sugere: de que não há justiça pública, nem no Brasil, nem em lugar nenhum, e que o que chamamos com este nome não passa de uma justiça privada legitimada.

*

Observemos o traçado desta linha sinuosa: Euclides escreve seus dois primeiros artigos (ou um artigo em duas partes) sobre Canudos, para o *Estado de S. Paulo*. “A nossa Vendéia”, em 14 março e 17 julho 1897, exaltando o “devotamento” das “forças republicanas” no lento mas inexorável avanço da submissão completa das forças rebeldes (*Diário de uma expedição* 52). O paralelo com a Revolução Francesa, entre

Canudos e a Vendéia francesa, os beatos de Antônio Conselheiro e os Chouans, põe a campanha sob a égide de uma guerra ideológica entre o monarquismo religioso regressivo e o progressismo republicano, nos primórdios de uma república essencialmente militar e germinada na Escola Militar da Praia Vermelha onde Euclides estudara. A submissão urgente da sublevação monárquica, que uma suspeita conspiratória via associada a monarquistas estrangeiros, adiava a inevitável derrota, é comparada a empresas coloniais de monta: a Inglaterra submetendo os zulus e os afgãs; a França, Madagascar; a Itália, os abissínios, configurando uma espécie de colonialismo interno ao Brasil, entre o litoral do sul civilizado e o interior do norte bárbaro e atrasado. Os “reveses notáveis” que as potências européias sofreram seriam coroados no Brasil pelo mesmo desenlace: a vitória dos “exércitos regulares aguerridos e bravos e subordinados a uma disciplina incoercível” (*Diário* 53). O episódio consistiria em “uma página vibrante de abnegação e heroísmo” (*Diário* 59).

A perspectiva que pauta *Os sertões* é diametralmente oposta a esta. Desde a Nota Preliminar o que temos é uma deposição em juízo no tribunal da história acerca de um “crime”, um dos “crimes das nacionalidades” (781), perpetrado pelo mesmo exército, e que deveria ser denunciado (67). É como “testemunha” automeada em “protesto” que Euclides depõe no último capítulo de *Os sertões*, “Últimos dias”. Nas reportagens enviadas ao *Estado de S. Paulo*, percebemos um sutil deslizamento da figura heróica que transita das tropas do governo para os resistentes, cujo “heroísmo soberano e forte” deveria ser afinal incorporado à “existência política”, isto é, ao Brasil, e que, esta sim, consistiria em uma “vitória”, e não a vitória militar anunciada antes nos primeiros artigos de jornal (*Os sertões* 208).

Em *Os sertões* a reversão é rigorosa, conforme podemos observar no episódio da degola dos prisioneiros, realizada pelos soldados em “covardias repugnantes”, e

“sancionadas pelos chefes militares” (727), que culminará com o assassinato de todos os “prisioneiros válidos colhidos na véspera”, na noite de 2 para 3 de outubro (779). Euclides dá três exemplos do tratamento dado a prisioneiros sobreviventes. O primeiro, de um negro anônimo, é o mais emblemático da inversão de perspectiva. O negro, levado diante do general-de-brigada, João da Silva Barbosa, que convalescia em sua tenda, deitado em uma rede, é descrito inicialmente como um “orango valetudinário”, um “animal” (731). Ele não merecia ser interrogado, por isso não precisou transpôr o limiar da tenda, que parece definir a soleira que separa a humanidade da animalidade, falando ao general de fora. O confronto é definido por figuras diametralmente opostas: um negro anônimo animalizado, em pé; e um militar de alta patente, de estirpe familiar brasileira nomeada, deitado. A um gesto simples do general, de dentro de sua rede e de sua tenda, um cabo colocou no pescoço do negro uma corda para iniciar o procedimento sumário do enforcamento de praxe. Neste ponto inicia-se a transmutação do personagem: de orango passa a “estatuária modelado em lama” (732). A metamorfose é impressionante e repentina. O negro “retifica-se”, a cabeça firma-se nos ombros, ele adquire um ar “desafiador de sobrançeria fidalga”, e transforma-se em “velha estátua de titã”, “vertical e rígida” (731-2). A contraposição com o general refastelado em sua rede é nítida: a malemolência horizontal do militar, símbolo da passividade confortável das elites, contrasta com o estoicismo da vítima que auxilia o cabo a meter a corda em seu pescoço. A vítima da vilania militar é moldada pelo enobrecimento do suplício. Metamorfose inversa à do exército, em uma rigorosa “inversão de papéis” (732). A degola é a resposta mais simples à erradicação do remorso impudente que os prisioneiros vivos representavam na consciência das forças do governo pelo simples fato de estarem vivos e torna-se um expediente pragmático. O que prometia ser uma

vitória da lei e da disciplina militar incoercível transforma-se em uma “charqueada”. “Não era a ação severa das leis, era a vingança. Dente por dente” (734).

O verbo “jugular”, utilizado por Euclides para designar a degola, quase anagrama de “julgar”, desenha em baixo-relevo o julgamento de uma lei inexistente. O crime deveria permanecer sem testemunhas, já que “não haveria temer-se o juízo tremendo do futuro”, naquele “parêntese”, “erro”, “hiato” ou “vácuo” indevassável pela história. É certo que o crime era público, Euclides o sublinha. Porém, ele “não chegaria [...] a correção dos poderes constituídos” (735). O exército é transformado em “multidão criminosa e paga para matar” (735), assassinos a soldo. Aquilo que deveria ser “uma página vibrante de abnegação e heroísmo” se torna uma “página sem brilho” (736), em que desponta um herói fulgurante e ambíguo, o jagunço, como vítima dignificada pelo suplício.

Examinemos brevemente o revestimento teórico do tratamento da guerra em *Os sertões*, o arcabouço do darwinismo social. O fato deste jagunço, como *tipo*, ser visto por Euclides como o “cerne vigoroso da nossa nacionalidade” (*Os sertões* 190), a etnia mestiça característica do Brasil, o autóctone nacional, uma “população perdida” e retrógrada, insular e etnicamente estável, confere uma extensão inusitada ao extermínio praticado pelo exército. *A Luta das raças (Der Rassenkampf 1883)* do darwinista Ludwig Gumplowitz, lido por Euclides em tradução francesa, subsidia a explicação da vitória militar como vitória da raça superior, mas não a justifica. Ao contrário, Euclides a condena inapelavelmente. Esta contradição é o que empresta a *Os sertões* a sua estrutura ambivalente, entre a denúncia do massacre, o juízo da história que a literatura expõe, e a sua explicação científica pelo evolucionismo sociológico (Costa Lima). A “força motriz da História”, segundo a expressão que Euclides colhe em Gumplowitz, citada já na Nota Preliminar ao livro, é o que moveu o massacre. Mas o livro consistirá

em denunciar esta mesma força que a ciência determinista explica como necessidade de uma lei biológica.

O darwinismo social emprestado por Euclides consiste na adaptação do modelo da luta entre as espécies à luta entre raças, operada em parte por Gumpowitz. Mas Euclides percebe claramente que a “luta pela vida das raças” se adapta mal ao problema da mestiçagem, central à descrição étnica do Brasil. “A verdade, porém, é que se todo elemento étnico forte ‘tende subordinar ao seu destino o elemento mais fraco ante o qual se acha’, encontra na mestiçagem um caso perturbador”. Gumpowitz “não considerou este aspecto”(Os sertões 202). Na mestiçagem e especificamente na mestiçagem que gerou o jagunço, entendido como tipo étnico, não temos luta, e sim “eliminação lenta”, diluição” ou “absorção vagarosa” (202). A diferença seria antes de mais nada de ritmo: haveria retardamento, lentidão na mestiçagem e rapidez, “celeridade”, na guerra franca. A destruição se dá no entanto, de forma idêntica: num caso a raça forte destrói a fraca pelas armas, e no outro pela “civilização”. Explica-se assim a função da Campanha de Canudos, de celeremente arrematar o processo de eliminação iniciado pela civilização. Esta seria a confirmação a posteriori da lei biológica, a “força motriz da História”. Afinal, teríamos algo que faltara até então: a guerra. Guerra, é verdade, singular, entre “filhos do mesmo solo”, uma guerra (in)civil, neste colonialismo interno, como o escrevi acima. Explica-se assim a ambigüidade do narrador de *Os sertões* para com o tipo étnico do sertanejo, misto de atração e repulsa, marcada no texto pelas expressões sistematicamente ambíguas e antitéticas, como “Hércules-Quasímodo”, “Tróia de Taipa”, ou “Titã acobreado e potente” (Galvão, *As formas do falso* 18-19).

Que esta guerra seja praticada segundo padrões inaceitáveis pelo *jus in bello*, a regra de conduta justa dentro da guerra, e que o exército brasileiro se comporte afinal como carneiros em charqueada, ou seja, que ele seja incapaz de se alçar ao nível da

justiça e pratique simplesmente a vingança, é o que resume o cerne do drama moral e do juízo a que Euclides submete a república militar em seus primórdios.

O que temos aqui é o diagnóstico profundo fornecido pela literatura da privatização da justiça pública, sempre apenas um exercício de vingança privada. *Os sertões* contêm os raios x desta privatização sistêmica da justiça, o que Euclides indicia desde o exame das causas da guerra. Ao contrário do que afirma, a causa próxima da guerra não é “desvaliosa”, nem “insignificante” (339). O caso se passara em outubro de 1896. Antônio Conselheiro comprara madeira do coronel João Evangelista Pereira e Melo, um “dos representantes de autoridade” de Juazeiro, para o arremate de uma igreja. A madeira não lhe fora entregue. O representante da justiça de Juazeiro, o Juiz Arlindo Leoni, que tinha queixa antiga contra o Conselheiro, não intervém, sabendo que o Conselheiro “revidaria à provocação mais ligeira” (340). Trata-se pura e simplesmente de uma provocação. O juiz fundamenta o telegrama que envia ao governador da Bahia, Luís Vianna, sobre os boatos de que o Conselheiro reagiria. O governador por sua vez envia mensagem ao presidente da República, explicando o ocorrido e aciona o comandante do 3º Distrito Militar sediado em Salvador e seus 100 praças de linha, logo após ouvir falar que os “sequazes de Antônio Conselheiro” (340) se aproximavam de Juazeiro. Com esta cadeia de remissões administrativas, iniciava-se a primeira expedição militar de Canudos.

Ora, o que temos aqui é um caso clássico de aliança entre o poder público e o mandonismo privado, representado pela figura do coronel. As forças do estado, convocadas a seguir, em quatro expedições, da forma que conhecemos, e que *Os sertões* narrará, não está a serviço da justiça pública, e sim das autoridades privadas, visando ao sufocamento e extermínio de um fantasioso arremedo de inimigo público, e corresponde a um uso privado da força pública, no caso o exército. Euclides, tenente do exército,

convocado como jornalista para registrar o heroísmo do mesmo exército que representava, na jovem república que acabava de ser proclamada, percebe a extensão genocida da barbaridade cometida em seu nome. A sua mudança de lado, por assim dizer, traíndo a corporação a que pertencia e sua patente, indica o caminho de um heroísmo peculiar, que nomeia, pelo seu reverso ausente, o desejo de um espaço público não-existente, como que por vir, e que cabe à literatura propôr.

Em *Grande Sertão: Veredas*, a guerra é convertida em elemento estrutural do romance, a partir do modelo épico da saga, como desenho dual, dialético, que tem no binômio *Diadorim-diabo* (“o Diabo na rua, no meio do redemunho”), a sua matriz ambivalente. O paradigma schmittiano da política da guerra –a oposição entre amigo e inimigo– é exposto aqui a um teste rigoroso: as incessantes conversões e reviravoltas entre um pólo e outro, vividas como traições pelo protagonista-narrador, Riobaldo, em um diálogo com um interlocutor inscrito à margem do tecido narrativo. O próprio amor é submetido à antinomia da guerra como amor proibido, homossexual. Riobaldo, passando de um lado ao outro dos bandos em guerra, sentindo-se invariavelmente traidor do lado que abandona ao inserir-se, dividido, em outro bando, é o herói por excelência duplo, ambivalente. O romance declina todas as formas de duplicidade, desde o motivo ontológico da existência do Diabo, a antinomia entre ele e Deus, o Diabo consistindo no próprio esquema da divisão,³ o pacto com ele, até a ambigüidade de gênero de Diadorim-Reinaldo, a “donzela cavaleira”. O feixo emblemático do romance, o duelo entre Diadorim e o pactário, Hermógenes, resume todas as linhas da anfibologia estrutural do romance. A indecisão entre amor e amizade, entre Riobaldo e Diadorim, homem e mulher, amor e morte, anjo e demônio, bem e mal, resolve-se com a anulação trágica da ambivalência, sem resolvê-la, derrapando em uma imobilidade

3 O prefixo grego *dia-* significa, “ao dividir”, e em seguida, “ao atravessar”. O vocábulo latino cristão, *diabolus*, “demônio”, deriva do verbo grego *diaballein*, “lançar entre, inserir”, e figurativamente, “desunir, separar”.

sem transcendência, a modo de um moto contínuo repetitivo, que o simulacro do diálogo a um só transforma em tecido narrativo.

Esta matriz não escapou aos primeiros críticos do romance.⁴ Antônio Candido ressaltou o “princípio geral da reversibilidade” (“O homem dos avessos” 157), e o fato de que a ambigüidade estrutural de gênero (de Diadorim, mulher-homem), metafísica (entre Deus e o Diabo), de estilo (popular-erudito, arcaico-moderno, claro-escuro, artificial-espontâneo) desenha um deslizamento entre pólos ou fusão de opostos. Falta abordar no romance a matriz da ambivalência entre público e privado, configurada no ciclo da guerra privada do jaguncismo.

Partamos de uma fórmula de Walnice Nogueira Galvão: o romance é a encarnação do “processo político de consolidação nacional” da República Velha, concluída na ditadura de Getúlio Vargas (*As formas do falso* 64). Daí a importância de Zé Bebelo, como elemento de modernização do cangaço, “única personagem deste livro capaz de raciocinar não em termos de tradição e de alianças privadas de dominação, mas em termos de república e de canais democráticos”, num movimento de nacionalização, legalização ou centralização do mandonismo local. (*As formas* 64). No entanto, esta leitura não dá conta do fato de que a cena central do livro, o julgamento de Zé Bebelo, na Fazenda Sempre-Verde, núcleo forte da representação da justiça republicana no romance, é efetuada sob a égide da soberania sublimada de Joca Ramiro, um dos chefes destes exércitos privados, representante daquilo mesmo que a centralização de Zé Bebelo deveria tendencialmente abolir.

Como tudo no romance é pautado pela regra do dois, há nele também duas guerras. A primeira é a guerra entre o bando de Zé Bebelo e o de Joca Ramiro, a guerra

⁴ Penso em : “Trilhas no Grande Sertão” de Manuel Cavalcanti Proença; “O homem dos avessos” de Antônio Candido, ambos de 1957; “Jagunços mineiros de Cláudio a Guimarães Rosa”, também de Antônio Candido, de 1966; *As formas do falso. Um estudo sobre a ambigüidade no Grande Sertão: Veredas* de Walnice Nogueira Galvão, de 1972; ou o mais recente: “O romance de Rosa—temas do Grande sertão e do Brasil” de José Antônio Pasta Júnior de 1999.

jagunça visando à extinção da jaguncismo, a guerra *dialética*. É a “grande guerra” que determinaria o fim dos bandos. Ela é fundamentada em uma suposta reprovação moral dos “usos de bando em armas invadir cidades”, da parte de Zé Bebelo (Rosa 178). O objetivo seria a instauração de um projeto público, que o conduziria a uma candidatura a deputado e a projetos de construção cívica: “botando pontes, baseando fábricas, remediando a saúde de todos, preenchendo a pobreza, estreando mil escolas” (Rosa 178-9). Para Riobaldo, a excelência moral de Zé Bebelo, no trato da guerra, se cristaliza em um único ponto, o “sistema de não-matar” (Rosa 184). Zé Bebelo não mata os seus prisioneiros, deixa-os viver.

Ora, é precisamente este sistema o utilizado por Joca Ramiro, no julgamento de Zé Bebelo, depois de sua derrota na grande guerra. O modelo utilizado é o do tribunal, com acusação de um júri formado por uma elite representativa dos jagunços, por meio do voto, defesa advocatícia do acusado e sentença, tudo garantido pelo poder soberano de Joca Ramiro. As diversas falas proferidas discutem os modos de punição de Zé Bebelo, cujo crime em última análise, resumido por Joca Ramiro, consiste em “desnortear, desencaminhar os sertanejos de seu costume velho de lei” (Rosa 364). A abolição do jaguncismo visada por Zé Bebelo, a suposta instauração do domínio da lei do Estado, corresponde ao desencaminhamento de uma outra lei, “costumeira” do sertão. A conclusão a que chegam as acusações formais proferidas por todos e sintetizada por Só Candelário é a seguinte: Zé Bebelo de fato não cometeu crime nenhum, “veio guerrear, como nós também. Fez como todo jagunço, guerreou. Não houve crime” (Rosa 372). Titão Bastos nuança o veredito: a guerra de Zé Bebelo “pode ser crime para o Governo, para delegado e juiz-de-direito, para tenente de soldados” (Rosa 377), mas não para jagunços. Como condenar alguém por fazer guerra ao jaguncismo, utilizando-se da mesma guerra que caracteriza a prática jagunça, a não ser

por pura desforra contra o inimigo, conforme querem os mais violentos advogados da vingança, Hermógenes e Ricardão? Não há acaso nenhum no fato de que serão os dois que eventualmente assassinarão Joca Ramiro, reinstituindo o modo da vingança que o julgamento da Fazenda Sempre-Verde abolira. Abolido o crime, inviabiliza-se a punição pela desforra, a vingança pura e simples, chegando-se depois de diversas ponderações à punição do desterro para fora do sertão. Zé Bebelo deveria partir para Goiás e não mais voltar ao sertão por um tempo determinado.

Assim como há duas leis, a lei do jaguncismo e lei do Estado, há duas guerras, a guerra jagunça e a guerra do governo. Mas a guerra do governo visa à abolição da guerra, e a jagunça à sua continuação. A instituição do julgamento no seio do sertão, isto é, do “sistema de não-matar”, com a abolição da vingança, e sua anulação (abolição da abolição da vingança) a seguir, pelo assassinato daquele mesmo que a fundara, parece sugerir um eterno retorno da guerra como modo de ser da justiça sertaneja.

A segunda guerra inicia-se precisamente com o assassinato à traição de Joca Ramiro por Hermógenes e Ricardão, seus segundos. Numa reviravolta estrutural, Zé Bebelo se torna agora o chefe dos jagunços, logo substituído pelo próprio Riobaldo-Urutu Branco. A morte de Joca Ramiro significa a morte do “decreto de uma nova lei” (Rosa 420). Esta guerra suplementa a primeira, localizando uma terceira posição além da oposição entre forças representativas do governo e dos jagunços configurada na primeira guerra: as forças do jaguncismo se dividem em duas versões, uma injusta, demoníaca, a dos “Judas” traidores, lideradas por Hermógenes, e outra justa, angelical, protagonizada por Diadorim, afilhado(a)/filho(a) de Joca Ramiro, movida pela vingança justa. Confrontado por Riobaldo sobre a sua posição diante do jaguncismo, Zé Bebelo fala também de uma dupla lei: a lei do soldado e a dos “homens valentes que estou

comandando” (Rosa 473). Esta lei soberana deve ser distinguida da do jaguncismo diabólico, ilegal, do pactário Hermógenes.

O pacto de Hermógenes com o diabo se firmara com o batismo com “sangue certo”, ao assassinar “homem são e justo sangrado sem razão” (Rosa 581). A ascensão de Riobaldo ao poder, e a deposição de Zé Bebelo, expulso pela segunda vez, esclarece o motivo rítmico da repetição –“tudo estava sendo repetido” (Rosa 626)–, configurado metafisicamente não mais na oposição entre Deus e o Diabo, mas na diferença mínima entre duas formas diabólicas, dois pactários, Riobaldo-Urutu Branco e Hermógenes. Confrontam-se afinal nesta segunda guerra duas versões do bando diabólico: o de Hermógenes, pactário e “Judas” traidor, representante do mal, e o de Riobaldo, pactário ambíguo, que abraça o mal pela causa do bem, que trai para ser “justo”, e no final das contas se diferencia mal do mal. A “gestão” de Riobaldo-Urutu Branco do bando, após o golpe de estado branco que o empossa no poder, constitui um estudo detalhado da soberania moderna, ou, como ele chama, do “comando”: reflexiva, especular, dubitativa. Na batalha de Tamanduá-tão, que se conclui no arraial do Paredão com o duelo entre Diadorim e Hermógenes, ele permanece imóvel, o tiro com que mata Ricardão, meramente demonstrativo, inessencial. O fracasso da instituição do julgamento como esboço do que seria uma possível generalização da lei particular do sertão estabelece a vigência da lei vingativa, privada, do bando, desvinculada da hipótese de justiça transcendente que o romance transforma em memória mítica. “O julgamento? Digo: aquilo para mim foi coisa séria de importante.” (Rosa 400) E o juízo do interlocutor cidadão, projetado por Riobaldo sobre a ilegitimidade dele: ““O que nem foi julgamento legítimo nenhum: só uma extração estúrdia e destrambelhamento, doideira acontecida sem senso, neste meio do sertão...’ o senhor dirá.” (Rosa 400). Coisa sem senso ou forma mesma do sentido da justiça, o romance se conclui, de modo

perfeitamente realista no que toca o diagnóstico sobre o Brasil, com o fracasso da possibilidade mesma do “sistema da não-morte”, e a explicitação da vingança diabólica, particular como forma estabelecida da justiça. Desaparece Deus e o Diabo, morrem o anjo e o demônio: temos a repetição em modo imanente do “homem humano”, conforme enuncia o narrador ao terminar a sua narrativa.

Guimarães Rosa converte a figuração do jagunço, estabelecida por Euclides como tipo racializado, em uma enunciação literária do jaguncismo, a partir da descoberta da narração em primeira pessoa do “jagunço letrado”. Para tal, aproveita-se dos pequenos vestígios residuais da fala do “inimigo” a ser exterminado, encontrados aqui e ali em *Os sertões*, atualizando-as e amplificando-os com uma série de outros materiais. A fala aqui não tem, portanto, nada da estela funerária do romance de Euclides: é fala viva, capturada em plena transformação, “magma”, diria Guimarães Rosa. É ainda marca da ambivalência estrutural do romance a heroicização das mortes e o fascínio com a tecnologia da guerra. O molde heróico-trágico sublinha, no entanto, o saldo de mortos da guerra (ou guerras), cujo luto cabe mais uma vez à literatura elaborar.

O tríptico de *Cidade de Deus*, dividido em “A história de Cabeleira”, “A história de Bené” e a “A História de Zé Pequeno”, cada parte compondo um grande ciclo protagonizado pelo chefe de bando que lhe dá nome, narra o estabelecimento do tráfico de drogas varejista no conjunto habitacional Cidade de Deus, ao longo de quase vinte anos, desde a sua fundação em 1965 até o início dos anos 1980. A criminalidade incipiente e ingênua dos anos 1960 se desenvolve em progressão geométrica, em uma escalada da violência crua e gratuita, até se cristalizar ao final do romance na guerra entre duas grandes facções, agrupadas em torno de dois chefes, Zé Pequeno e Mané Galinha. O tipo do jagunço ou sertanejo, formatado por Euclides da Cunha e convertido

em matriz simbólica por João Guimarães Rosa, é aqui desdobrado em uma figura caracteristicamente urbana, o vagabundo, bicho-solto ou malandro, todas variações em torno do tipo do *bandido*. Alba Zaluar salienta a oposição entre malandro e bandido, ambas figuras da marginalidade urbana brasileira, ambos definidos pelo mesmo horror ao trabalho. Mas enquanto o malandro se define pelas estratégias acomodatócias de sobrevivência, através do drible habilidoso da necessidade, o bandido, caracterizado antes de mais nada pela posse da arma de fogo, morre por meio do mesmo instrumento que lhe confere poder (Zaluar 149). O trânsito entre os dois tipos coincide com uma mudança no estatuto imaginário da pobreza urbana brasileira: o malandro continha um programa emancipatório ou redentor da pobreza, sua criminalização folclorizável podia ser vista como fórmula viável e simpática para um compromisso problemático mas possível entre classes, já o bandido, identificado inteiramente com o crime, catalisa exclusivamente o imaginário do medo social. Ele surge em uma cidade já segmentarizada, “dividida” ou “cerzida”, segundo as expressões que nomearão os projetos de reconstrução do liame social perdido, nos anos 1990.⁵ A escalada criminal ficcionalizada no romance de Paulo Lins só poderia ocorrer em uma cidade artificial segregada de pobres, produzida pela política habitacional de remoção sistemática de favelas incrustadas dentro da cidade, iniciada durante o governo de Carlos Lacerda, na década de 1960, e expandida durante o regime militar.

Os três grandes ciclos do romance abrigam centenas de personagens principais e coadjuvantes, organizados em série, compondo um imenso afresco de micro-fatos, e micro-biografias, estruturadas a partir de uma única célula temática, infinitamente repetida: a violência criminal, e suas manifestações enquanto dinâmica de grupo: a vingança ou a traição entre pares, a rivalidade fratricida entre amigos que se tornam

5 Refiro-me a *Cidade partida*, de Zuenir Ventura e a *Cidade cerzida*, de Adair Rocha.

inimigos por razões insignificantes. A partir desta célula única, associações de amigos se formam por aglutinação ou contágio de próximos e parentes, em luta contra agrupamentos simétricos de inimigos, e, por um mecanismo inverso, em seguida, se fragmentam, em uma sistêmica divisão celular binária, semelhante à cissiparidade. Algo como o que Marcel Mauss chamou de “fato social total”—o conceito que funda a antropologia moderna—está em jogo aqui (187). Exceto que, se nas sociedades ditas primitivas estudadas por Mauss, temos o princípio da reciprocidade (267), centrado em torno da dádiva, em *Cidade de Deus* temos a sua inversão perversa, a *anti-reciprocidade*, centrada na traição.

A transcendência estrutural presente em *Grande Sertão é uma* referência importante para Paulo Lins. O drama metafísico que transforma a guerra entre homens em um antagonismo entre Deus e o Diabo é substituído por uma brutalidade estanque, sem saída, e uma imanência do mal. A marca da transcendência cruelmente inscrita em baixo-relevo, enquanto ausência, no nome do livro de Santo Agostinho, *Cidade de Deus*, o próprio plano arquitetônico do reino de deus na terra, que batiza o conjunto habitacional, constitui uma memória irônica de sua falta.

A privatização dos serviços públicos, que nos acostumamos a ver estampada nos jornais ao longo das décadas, sob o nome de “corrupção”, transparece na parceria entre policiais e narcotráfico, por exemplo, na cena em que o “matuto” (fornecedor de drogas), que fornece drogas para ambas as facções em guerra, entra em um carro com dois policiais civis (Lins 451). O fornecimento unificado, que ignora a rivalidade dos bandos, sinaliza um negócio amplo, fundamentalmente ambíguo, que lucra com o antagonismo, transcendendo o binarismo primário da guerra entre pobres. Mais uma vez, como nos romances anteriores, a única regra que pauta a justiça é a vingança ou o

justiçamento, a própria polícia funcionando exclusivamente movida por ela ou por ganhos pessoais.

O terceiro ciclo, de Zé Pequeno, consiste na guerra entre ele, o menino Dadinho, da primeira parte, agora adulto, e Mané Galinha, que entra na guerra por causa de uma vingança pessoal. Um belo negro, causa ira ao feio negro, Zé Pequeno, a “ira dos feios”, ao vê-lo acompanhado de uma mulher loura, enquanto ele, Zé Pequeno, tinha dificuldades de conseguir mulheres. A seguir ele estupra com requintes de crueldade a namorada de Mané Galinha diante dele, num rito de humilhação extrema. O namorado reage e leva uma coronhada. Após possuí-la, Zé Pequeno sente-se feliz, “não somente por ter possuído a loura, mas por ter feito o rapaz sofrer. Era a vingança por ser feio, baixinho e socado” (399). A cena compõe um quadro sutil das relações raciais, estéticas e de gênero, num resumo das contradições brasileiras: o namoro inter-racial raro e valorizado; o patrimônio da mulher loura num mundo de negros; a rejeição sexual de um lado e a facilidade com as mulheres (origem do epíteto, “galinha”), de outro; a feiúra versus a beleza; a posse da mulher do outro homem diante do outro que a possui.

Manoel era trabalhador esforçado, trocador de ônibus, dava aula de karatê no Décimo Oitavo Batalhão da Polícia Militar, terminava o ensino médio, e jogava bola nas horas vagas, aos sábados. Tinha uma vida ocupada, centrada na ordem, evitava se meter em encrencas. Uma contraposição termo a termo ao cruel bandido, Zé Pequeno, o que ressalta a violência da agressão. O desejo de vingança começa a se formar rapidamente na cabeça de Mané, mas é apenas após Pequeno ir a sua casa, dando ouvidos a um boato inventado de que Mané se vingaria, matar o seu avô, e em seguida, uma segunda vez, crivá-la de balas, que ele se decide a conseguir uma arma e iniciar a sua vingança. A associação com Sandro Cenoura, personagem ficcional composto por Paulo Lins a partir do personagem real, Ailton Batata, que participara na “guerra” (e um

dos poucos sobreviventes), é mais menos óbvia: a disputa acirrada pela ocupação de posições de bocas de venda de droga entre ele e Zé Pequeno torna-o um aliado automático daquele que receberá no romance o epíteto de “justiceiro”, ao modo das histórias em quadrinhos.⁶ O recurso ao epíteto, da tradição épica, compõe o conflito entre o “estuprador” e o “vingador”. Zé Pequeno é marcado por um leit motiv insistentemente repetido: “ria fino, estridente e rápido”. Grupos cada vez mais numerosos vão se formando em torno de Zé Pequeno e Mané Galinha, de 50, 100 pessoas.

No início da guerra, Mané Galinha segue um padrão ético, adaptando os princípios morais, “civis”, que usava antes de começar a sua vingança, para a nova situação. Mas, pouco a pouco, torna-se tão sanguinário quanto o seu inimigo. A vingança justa mobiliza uma guerra justa, o *jus ad bellum* (o direito de ir à guerra), e um desejo justificado de morte do inimigo, mas em pouco tempo a legalidade da violência é substituída por uma violência que se diferencia cada vez com mais dificuldades do mal, o crime anterior que fundamentava a justiça da vingança. Já vimos antes o modelo, em *Grande Sertão*. O direito na guerra, o procedimento legal durante a guerra (*jus in bello*) produz uma diferença precária e insustentável com relação ao mal ilegal que motivara a guerra (Waltzer). Ao final, temos duas figuras virtualmente indistintas da violência, em uma guerra entre dois grupos idênticamente violentos, numa escalada da vingança nua.

O que não impede a formação da mitologia em torno de Mané Galinha, o “bandido bom”, mantendo viva a memória de sua vingança entre os moradores de

6 Ailton Batata, que sobrevivera à guerra, encontrando-se na época da publicação do livro, na prisão, reconheceu-se no personagem Sandro Cenoura, e processou por danos morais e materiais todas as empresas ligadas à produção do livro e do filme, *Cidade de Deus*, de Fernando Meirelles e Kátia Lund (2002): a O2 filmes, a Lumière, a Videofilmes produções artísticas Ltda, a Globo Filmes e a Companhia das Letras. A opção de Paulo Lins nas primeiras edições do livro fora manter os nomes dos personagens ficcionalizados baseados em pessoas mortas, e modificar, como no caso de Ailton Batata, os baseados em pessoas vivas. Já na segunda edição, posterior ao filme e a essa polêmica, além de um enxugamento do livro como um todo, ele padronizou o procedimento, ficcionalizando, indiferentemente, todos os nomes de vivos e de mortos.

Cidade de Deus. Alba Zaluar atesta que quando realizou a sua pesquisa, alguns anos pós a sua morte, ainda falava-se dele, e não era questão fechada, entre os moradores do conjunto habitacional, o passado criminoso de Mané, posto em dúvida por muita gente. O romance de Paulo Lins retrabalha essa mitologia e se insere nela, produzindo uma figura literária ambígua, um bandido que, sem ser justo, produz uma forma de justiça, dentro dos limites impostos a ela pela contingência da guerra. O livro é um imenso painel sobre a criminalidade urbana brasileira, construindo o diagnóstico sobre o assassinato sistêmico da juventude urbana pobre do Brasil com feições genocidas. Este, em última análise, o resultado da guerra.

Falemos ainda dela. A referência histórica à primeira guerra do narcotráfico no Brasil, ocorrida entre 1976 e 1979, objeto da pesquisa etnográfica de Alba Zaluar, em cuja equipe Paulo Lins trabalhou, segundo um modelo que se generalizaria nas décadas seguintes, cristaliza uma nova tecnologia de guerra, como conflito militarizado entre facções privadas de “soldados”, organizados em torno de um “general”, em disputa por posições do comércio ilícito, local ou território, numa guerra civil entre pobres, com dizimação maciça da população urbana pobre. Centenas de pessoas foram mortas nesta primeira guerra que instalou uma nova dinâmica no tráfico de drogas no Rio (e no Brasil): chefias locais, sediadas na comunidade, controlando o varejo essencialmente de maconha, ligadas por vínculos afetivos a seus moradores, gerindo uma forma de justiça particular, que ocupava o vácuo dos serviços públicos e das formas públicas de justiça, foram substituídas por uma estrutura comercial, rigidamente hierarquizada, moldada no empreendedorismo corporativo e na cadeia de comando militar, controlando extensões territoriais amplas, ocupando favelas inteiras, ou rede de favelas, e iniciando o processo que desembocará nos dias de hoje, em um número variável de facções ou comandos que controlam a absoluta totalidade das favelas do Rio, segmentarizadas em territórios em

conflito, onde exercem poder soberano, constantemente envolvidos em guerras que visam ao controle ou defesa de territórios.

O varejo das drogas deve ser compreendido no interior do fenômeno amplo da economia informal ou subterrânea que ocupa aproximadamente 41% do PIB nos países da América do Sul e Central (Barbosa Filho, Schneider e Tanzi 14). O mundo da ilegalidade do varejo de drogas, conforme representado em *Cidade de Deus*, é dividido a partir do critério do trabalho honesto: de um lado os integrantes do “movimento”, os bandidos e teleguiados, e de outro os “otários” (trabalhadores). A prática do ilícito obedece a uma segmentarização rigorosa, rigidamente hierarquizada, em um organograma piramidal estruturado em círculos concêntricos de mando, “donos da boca” e “gerentes” setorializados.⁷ A cadeia de funcionamento da operação é um compósito comercial-territorial-político-militar (Misse 3), pautado pela regra única da competição, e sua forma literal, a guerra, em parceria com membros da polícia, que morde um naco variável mas significativo dos custos da operação (em torno de 50% da folha de pagamento, no auge do funcionamento do modelo, hoje em decadência).

Cidade de Deus apresenta o mundo dos grupos de competidores pautados exclusivamente pela regra da superação do rival. A guerra neste caso literaliza a competição desregulada, des-simbolizada e contabilizada em número de mortes do grupo inimigo. Não há acaso nenhum no fato de que a faccionalização do controle do narcotráfico nas favelas do Rio de Janeiro seja contemporânea do desmonte do Estado do Bem Estar nos países centrais e seu equivalente nos estados periféricos, o Estado Desenvolvimentista. A guerra faccionalizada não é nada mais nada menos do que a forma brutal da livre competição em um mercado desregulado ou “flexibilizado”, com a retração dos controles e presença do Estado. O que se convencionou chamar, na época,

7 Michel Misse produz um impressionante organograma da estrutura do “movimento” nas áreas de tráfico no Rio. Ver Misse, Michel. “As ligações perigosas: mercado informal ilegal, narcotráfico e violência no Rio”.

de “capitalismo selvagem”, o sistema dominado pela “lei da selva”, isto é, pelo instinto animal predatório, em versão diluída da doxa darwiniana, atualiza o darwinismo social do século 19, como modelo descritivo do funcionamento do mercado financerizado.

A ciência evolucionista que Euclides da Cunha utilizara para explicar a guerra de Canudos, no entanto, mudou de foco. Ou quem sabe o foco é o mesmo, e trata-se de uma nova versão da ambivalência com relação a coletividades extermináveis, regulada agora por um darwinismo econômico. O mundo corporativo é o mundo dos “bichos-soltos”, em que o “equivalente universal” da mercadoria financeirizada gere soberanamente o mundo dos “otários” e/ou “trabalhadores”. Isso explicaria a generalização da parceria dos negócios privados nos negócios públicos no mundo contemporâneo, a presença sistêmica dos crimes de colarinho branco e do caixa dois em campanhas eleitorais, o que corresponde a uma espécie de cartelização do espaço público. No capitalismo finaceirizado como é o contemporâneo, os gerentes de tráfico são, de fato, o modelo tenuemente ocultado dos empresários; é o tráfico o protótipo do mercado desregulado, desimpedido dos entraves de uma lei ociosa e avessa aos ganhos, almejado pelo mundo empresarial. Estarei exagerando apenas um pouco ao afirmar que não é o gerente do tráfico quem parodia o gerente de banco, mas o gerente do banco quem parodia o gerente do tráfico, fornecendo mais do que uma metáfora do dia-à-dia da *Realpolitik* do mundo corporativo. É ele o modelo ideal.

*

É a literatura quem produz, em cada um dos romances, o ícone poderoso de um diagnóstico social sobre a guerra, sua função, e a função das mortes que produz. Em cada caso, é o paradigma de uma justiça pública que fragorosamente fracassa, como

matriz da formação privada do Estado. Desde as manchetes entusiásticas sobre a ocupação militar das favelas, no noticiário de 2010, passando pelo massacre de Canudos, a dupla guerra sertaneja de Rosa, até o relato sobre a fundação do varejo do narcotráfico no Rio de Janeiro, e comunicando-se, em quiasmo, com a ocupação da Vila Cruzeiro e do Complexo do Alemão, o que temos é o desdobramento de um mesmo diagnóstico: a impossível constituição de um paradigma de justiça e de bem moral. “Charqueada” à guisa de República, duelo entre duas versões de pacto com o diabo, guerra liberta de constringências morais por mercados de consumo ilegal, observamos na série o desdobramento de um modelo de privatização violenta da Justiça e do Estado. Em cada caso, a guerra praticada por exércitos privados, ou por um exército nacional privatizado, no caso de *Os sertões*, é incapaz de produzir algo como uma forma aceitável de justiça. Os caminhos deste fracasso são distintos. O que resulta no entanto é sempre a mesma coisa: a contabilidade de mortos “inimigos” que a literatura imortaliza, produzindo a seu modo uma mitologia da morte, que purifica a ambivalência a respeito das coletividades mortas que singulariza, tipificando-as. Subproduto do fracasso, a imitação da guerra produz poderosas tipologias nacionais, como figurações do inimigo público. O simulacro de moral pública se funda na gestão mortuária desta guerra contra o inimigo, enquanto espectro ou duplo fantasmático do espaço público.

Confrontando aos romances as fórmulas de Clausewitz e Foucault sobre a guerra e a política, com que começamos, temos a constatação sistemática de que o projeto de lei justa desemboca em um programa vingativo, e que a justiça não é mais do que a vingança continuada pelas mesmas (outras) formas. A almejada forma universal e abstrata da lei (a política, o Estado, o poder) coincide no máximo com uma das facções particulares, a vitoriosa (?), que tenta mal ou bem se diferenciar do exercício da vingança violenta. O fracasso desta facção em transformar-se em uma instância

superior, revelando ao contrário a sua quase indiferenciação com relação ao mal, constrói um paradigma crítico de grande envergadura, sugerindo o diagnóstico geral sobre a natureza particular do Estado e do próprio espaço público. A levar o diagnóstico a sério, perguntar-nos-íamos se o espaço público não constitui em última análise na gestão de uma moral particular da guerra, ou de uma “guerra particular”, para usar o mote de João Moreira Sales e Kátia Lund, contra o inimigo público, forma que toma o espaço público, como objeto de uma tipologia estrita que a literatura modula, ao mesmo tempo em que produz-lhe o epitáfio e faz-lhe o trabalho de luto.

BIBLIOGRAFIA

Barbosa Filho, Fernando de Holanda, Friedrich Schneider e Vito Tanzi. *Economia subterrânea. Uma visão contemporânea da economia informal no Brasil*. Rio de Janeiro: ETCO/Elsevier Editora, 2009.

Buarque de Holanda, Sérgio. *Raízes do Brasil*. 1936. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1991.

Candido, Antônio. “O homem dos avessos”. 1957. *Tese e Antítese*. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2006, 111-130.

_____. “Jagunços mineiros de Cláudio a Guimarães Rosa”. 1966. *Vários escritos*. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 2ª edição, 1977, 111- 122.

Clausewitz, Carl Von. *Da Guerra*. Trad. Maria Teresa Ramos. São Paulo: Martins Fontes, 2ª edição, 1996.

Costa Lima, Luiz. *Terra ignota. A construção de Os sertões*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

Cunha, Euclides da. *Diário de uma expedição*. Walnice Nogueira Galvão, org. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

_____. *Os sertões (Campanha de Canudos)*. Leopoldo M. Bernucci (edição, prefácio, cronologia, notas, índices). São Paulo: Ateliê Editorial, 2001.

Foucault, Michel. “Des espaces autres”. *Dits et écrits*, vol. II. Paris: Gallimard Quarto, 2001, 1571-1581

_____. *Em defesa da sociedade*. Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

- Galvão, Walnice Nogueira. *As formas do falso. Um estudo sobre a ambigüidade no Grande Sertão: Veredas*. 1972. São Paulo: Editora Perspectiva, 1986.
- _____. “Introdução”. Euclides da Cunha. *Diário de uma expedição*. Walnice Nogueira Galvão, org. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, 11-28.
- Globo, O. “Ataque ao Bunker do tráfico”. 25/11/2010. <http://oglobo.globo.com/rio/mat/2010/11/25/tiramos-deles-que-nunca-foi-tirado-seu-territorio-diz-secretario-de-seguranca-apos-ocupacao-da-vila-cruzeiro-923104815.asp> [04/07/2011].
- Lins, Paulo. *Cidade de Deus*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- Lund, Kátia e Salles, João Moreira. *Notícias de uma guerra particular* (1999).
- Martins, Ana Luisa. “Diadorim belo feroz”. Carlito Azevedo, Tânia Dias e Flora Sússekind, orgs. *Vozes Femininas: gênero, mediações e práticas de escrita*. Rio de Janeiro: Sete Letras, 2003, 146-164.
- Mauss, Marcel. “Ensaio sobre a dádiva. Forma e razão da troca nas sociedades arcaicas”. *Sociologia e antropologia*. Trad. Paulo Neves. São Paulo: Cosac & Naify, 2003, 183-314.
- Misse, Michel. “As ligações perigosas: mercado informal ilegal, narcotráfico e violência no Rio”. http://www.fflch.usp.br/ds/veratelles/textos_disciplinas/2011/misse.ligacoesperigosas.pdf [17/07/2011], 1-26.
- Oliveira Viana, Francisco José de. *Instituições políticas brasileiras*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Record, 3ª edição, 1974.
- Pasta Júnior, José Antônio. “O romance de Rosa—temas do Grande sertão e do Brasil”. *Novos Estudos*, 55, nov 1999, 61-70.
- Pereira, Merval. “Capitão Nascimento”. *O Globo*. 26 nov 2010. <http://oglobo.globo.com/pais/noblat/posts/2010/11/26/capitao-nascimento-343927.asp>. [05/07/2011].
- Proença, Manuel Cavalcanti. “Trilhas no Grande Sertão”. 1957. *Augusto dos Anjos e Outros Ensaios*. Rio de Janeiro: Grifo, 1976, 155-240.
- Rocha, Adair. *Cidade cerzida. A costura da cidadania no morro Santa Marta*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000.
- “Roda Viva - Luiz Eduardo Soares: Bloco 2”. *Youtube*. Nov 30, 2010. <http://www.youtube.com/watch?v=TR-Qxe3wdpQ&feature=relmfu> [04/07/2011].

Rosa, João Guimarães. *Grande Sertão: Veredas. Ficção completa*, 2º volume. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2ª edição, 2009.

Schmitt, Carl. *The Concept of the Political*. Trad. George Schwab. Chicago: The University of Chicago Press, 1996.

Ventura, Zuenir. *Cidade partida*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

Walzer, Michael. *Just and Unjust Wars*. Nova York: Basic Books, 2ª edição, 1992.

Zaluar, Alba. *A máquina e a revolta. As organizações populares e o significado da pobreza*. São Paulo: editora Brasiliense, 2ª edição, 2000.